

Ata da décima sétima sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima terceira legislatura da Câmara Municipal de João Ramalho, realizada em 05 de novembro de 2013, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do edil Adelmo Alves. Presentes os demais edis: Vanderlei Enz, Patrícia Aparecida Pacifico, Antonio Pereira de Lima, José Aparecido Borges da Silva, Fabiano da Silva Delganho, Valteir Gonçalves de Souza, Claudenice Timóteo da Silva e Gutembergue Girasol Guimarães. A seguir, o Presidente solicita a leitura da ata da sessão anterior que após lida foi aprovada sem restrições. O Material do Expediente constou dos seguintes documentos: **Projeto de Lei nº 498/13**, "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Ramalho, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 499/13** - "Reajusta o valor do adicional de extensão de jornada previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 404, de 5 de outubro de 2011"; **Indicação nº 102** do Vereador **Antonio Pereira de Lima**, indicando ao Chefe do Executivo, após ouvido o Plenário, a instalação de uma Academia ao Ar Livre, no canteiro central da Praça Clóvis Dias Valente; **Indicação nº 103** do Vereador **Antonio Pereira de Lima**, indicando ao Chefe do Executivo, após ouvido o Plenário, a pintura adequada dos obstáculos "quebra molas", existentes nas ruas da cidade, para que os mesmos fiquem bem visíveis aos motoristas; **Indicação nº 104** do Vereador **Fabiano da Silva Delganho**, indicando ao Chefe do Executivo, após ouvido o Plenário, a reativação do Telecentro, disponibilizando o acesso à internet para a população. Faz uso da palavra o autor do documento, fazendo uma explanação sobre o mesmo, esclarecendo que o Telecentro foi instalado no município há pouco mais de tres anos. O governo federal cedeu as máquinas e disponibilizou o link para acesso à internet por um período de tres anos, conforme previa o convênio. Agora restaram as máquinas, já um pouco desatualizadas, sendo que o programa não está mais em funcionamento por falta do link. Na minha opinião, o governo federal deveria manter o convênio, pelo menos para os municípios pequenos, como o nosso e não deixar às custas da Prefeitura. A minha indicação, é para que a Prefeitura assumas as despesas com o link de acesso à internet para dar continuidade ao programa, tão útil para a população. E a **Indicação nº 105** do Vereador **Valteir Gonçalves de Souza**, indicando ao Chefe do Executivo, após ouvido o Plenário, a manutenção adequada de todas as estradas rurais do município, especialmente a estrada de acesso entre João Ramalho/Quatá. Todas as indicações acima, foram submetidas ao Plenário e aprovadas por unanimidade. A seguir, não havendo nenhum vereador inscrito para falar em Tema Livre, o Presidente suspende a sessão para o Intervalo Regimental, retornando á Ordem do Dia, com o **Projeto de Lei nº 492/13** - "Dispõe sobre o PPA - **PLANO PLURIANUAL** do Município de João Ramalho, para o Quadriênio de **2014 a 2017** e dá outras providências". Não havendo nenhum edil que quisesse discutir o mesmo, foi submetido à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 493/13** - "Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências". Como nenhum edil quisesse discutir a respeito, foi submetido ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. Logo após, foi apresentado o Projeto de Lei nº 498/13 e não havendo nenhum edil que quisesse discutir o assunto, foi submetido a primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente, foi apresentado o Projeto de Lei nº 499/13. Não havendo nenhum edil que quisesse discutir o mesmo, foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente franqueia para Explicação Pessoal e não havendo nenhum edil que quisesse fazer uso da mesma e não havendo mais nada há tratar, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO